



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

REQUERIMENTO Nº 20 / 2021

Exmo. Senhor
RAFAEL LOPES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal
CHAVANTES

O **desvio de função**, acontece quando um **servidor público** passa a exercer outras atribuições que não aquelas do cargo no qual foi empossado originalmente. Segundo consta na lei 8.112/90, é proibido "cometer a outro **servidor** atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitória"
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Esta Vereadora que abaixo subscreve, com fundamento no artigo 165, Inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes, vem respeitosamente **REQUERER** ao Exmo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde as informações:

- Lista de colaboradores locados na Secretaria de Saúde, bem como suas funções exercidas, remunerações e carga horária;
- Alteração, retificação ou Decreto Municipal de mudança de horário dos colaboradores que não cumprem carga horária estabelecida pelos concursos Municipal (médicos, auxiliares de enfermagem, dentistas e auxiliares de limpeza);
- Diploma de grau superior de Assessores.

Informamos, em tempo, que os prazos de resposta aos requerimentos feitos por esta casa, em conformidade com o artigo 68, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município são de 15 dias.

Plenário Fauzi Mansur, 06 de Abril de 2021


MICHELE BATISTA DO NASCIMENTO LOPES
Vereadora





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

REQUERIMENTO Nº 20 / 2021

Exmo. Senhor
RAFAEL LOPES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal
CHAVANTES

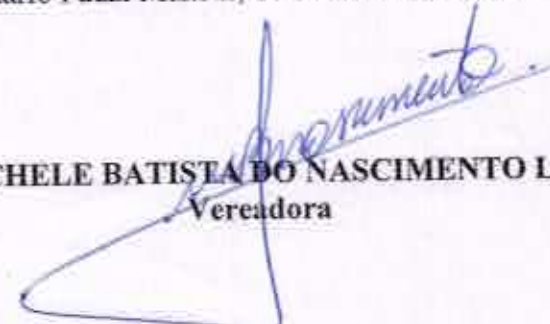
O **desvio de função**, acontece quando um **servidor público** passa a exercer outras atribuições que não aquelas do cargo no qual foi empossado originalmente. Segundo consta na lei 8.112/90, é proibido "cometer a outro **servidor** atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitória"
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Esta Vereadora que abaixo subscreve, com fundamento no artigo 165, Inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes, vem respeitosamente **REQUERER** ao Exmo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde as informações:

- Lista de colaboradores locados na Secretaria de Saúde, bem como suas funções exercidas, remunerações e carga horária;
- Alteração, retificação ou Decreto Municipal de mudança de horário dos colaboradores que não cumprem carga horária estabelecida pelos concursos Municipal (médicos, auxiliares de enfermagem, dentistas e auxiliares de limpeza);
- Diploma de grau superior de Assessores.

Informamos, em tempo, que os prazos de resposta aos requerimentos feitos por esta casa, em conformidade com o artigo 68, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município são de 15 dias.

Plenário Fauzi Mansur, 06 de Abril de 2021


MICHELE BATISTA DO NASCIMENTO LOPES
Vereadora





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

REQUERIMENTO Nº 20 / 2021

Exmo. Senhor

RAFAEL LOPES GARCIA

Presidente da Câmara Municipal

CHAVANTES

O **desvio de função**, acontece quando um **servidor público** passa a exercer outras atribuições que não aquelas do cargo no qual foi empossado originalmente. Segundo consta na lei 8.112/90, é proibido "cometer a outro **servidor** atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitória" **Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.**

Esta Vereadora que abaixo subscreve, com fundamento no artigo 165, Inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes, vem respeitosamente **REQUERER** ao Exmo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde as informações:

- Lista de colaboradores locados na Secretaria de Saúde, bem como suas funções exercidas, remunerações e carga horária;
- Alteração, retificação ou Decreto Municipal de mudança de horário dos colaboradores que não cumprem carga horária estabelecida pelos concursos Municipal (médicos, auxiliares de enfermagem, dentistas e auxiliares de limpeza);
- Diploma de grau superior de Assessores.

Informamos, em tempo, que os prazos de resposta aos requerimentos feitos por esta casa, em conformidade com o artigo 68, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município são de 15 dias.

Plenário Fauzi Mansur, 06 de Abril de 2021

MICHELE BATISTA DO NASCIMENTO LOPES
Vereadora

